

PLANO DE TRABALHO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA SAÚDE MENTAL
COM AÇÕES EM ALCOOL E DROGAS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

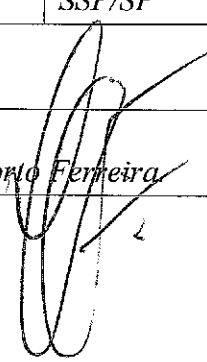
a) Entidade

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA			
<i>CNPJ</i> 55.189.930/0001-27			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR			
<i>Endereço</i> RUA DOUTOR CARLINDO VALERIANI, 337, CENTRO			
<i>Cidade</i> PORTO FERREIRA			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 13.660-017	<i>DDD/Telefone</i> (19)3589.5500		<i>E-mail</i> relacionamentos@hospitaldonabalbina.com.br
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 3062-7	<i>Conta Corrente</i> (*) 36.339-1	<i>Praça de Pagamento</i> PORTO FERREIRA

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> GILSON FANTINATO		
<i>CPF</i> 050.580.948-60	<i>RG</i> 13.989.420-2	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> PROVEDOR	<i>Função</i> PROVEDOR	
<i>Endereço</i> Rua: Francisco José de Araújo Lima, 245 -- Jd. Porto Novo -- Porto Ferreira		



DESCRIÇÃO DA ENTIDADE E BREVE HISTÓRICO

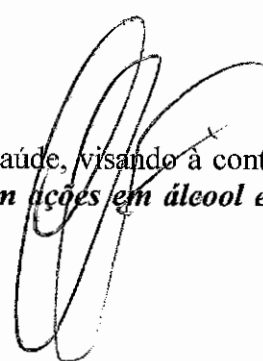
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA, mantenedora do HOSPITAL DONA BALBINA E MATERNIDADE DR. CARLINDO VALERIANI NETO, com sede na rua Dr. Carlindo Valeriani, nº. 337, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, é uma entidade civil com fins filantrópicos e assistenciais, sem fins lucrativos, tendo como objetivo a prestação de serviços médicos e hospitalares aos enfermos necessitados, de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela, sem distinção de raça, credo religioso ou político e nacionalidade, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor; desempenhando um papel fundamental na área de saúde do município de Porto Ferreira.

Sendo o único hospital da cidade, além de oferecer atendimento próprio nas áreas de cirurgia geral, cirurgia vascular, ortopedia e traumatologia, dermatologia, urologia, cardiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatra, otorrinolaringologia, clínica médica, anestesiologia e radiologia, também oferece atendimento de Urgência e/ou emergência em sua unidade de Pronto Socorro.

A propositura do presente projeto de execução dos serviços exclusivamente na área de saúde mental, junto ao Centro de Atenção Psicossocial de Porto Ferreira, visa a possibilitar o atendimento integralizado ao paciente portador de transtornos em saúde mental com maior eficiência nos regimes ambulatorial e hospitalar para o atendimento de pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos e usuários de drogas.

OBJETIVO GERAL

Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, visando a continuidade de atendimento do *Centro de Atenção Psicossocial – CAPS com ações em álcool e drogas, exclusivas na área da saúde.*



OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Contratar pessoal habilitado, em conformidade com especificações previstas, para desenvolver as ações terapêuticas de reabilitação e reinserção, a serem executadas através do CAPS;
- Promover a articulação entre as esferas municipais, estaduais e federais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando o usuário como objeto da atenção;
- Identificar e articular a rede prestadora de serviços, local e regional, pública e privada, para integração visando o atendimento aos usuários;
- Contribuir para o adequado desenvolvimento do projeto, prevendo ainda a integração, participação e convivência com a sociedade, de forma que seja garantida a realização das seguintes ações necessárias:
- Utilizar métodos de atividades ocupacionais e laborais;
- Propiciar aos usuários atendimento médico, psicológico, fisioterápico, terapêutico e atendimento familiar;

PUBLICO ALVO

Pessoas que apresentam intenso sofrimento psíquico, incluindo os transtornos relacionados às substâncias psicoativas (álcool e outras drogas).

METAS

A Parceria tem como meta, ofertar a Secretaria Municipal de Saúde e a toda população usuária dos Serviços de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) os seguintes profissionais:

✓ 01 Coordenador – 40 horas semanais

Composto por profissional graduado o qual executará a gestão do CAPS junto a Secretaria de Saúde e a Administração da Irmandade de Misericórdia de Ferreira, elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores os trabalhos, articular os atendimentos e visitas e todos os acompanhamentos necessários aos pacientes e seus familiares. Articulação com a rede de serviços. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

✓ 02 Terapeuta Ocupacional – 01 (um) profissional de 30 horas semanais e outro de 20 horas semanais..

O Terapeuta Ocupacional é um técnico de nível superior, que tem como função promover a manutenção dos usuários no melhor nível de funcionamento e máximas condições de autonomia possível, para cada caso, evitando novas internações.

✓ 02 Enfermeiro – 40 horas semanais

É um profissional de nível superior que tem como objetivo estabelecer e manter a filosofia de Enfermagem, negociar com instâncias superiores, fazer visitas de enfermagem aos pacientes, verificando suas condições e atendimento prestado, acompanhar visitas médicas,

verificar prescrições médicas, fornecer orientação técnica, realizar educação continuada e treinamentos específicos para a unidade, coordenar reuniões periódicas, confecção de escala, avaliar periodicamente os funcionários, participar na elaboração de normas e rotinas pertinentes ao Serviço de Enfermagem, fazer cumprir o manual de normas, rotinas e técnicas, realizar Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE, dos usuários, fazer cumprir prescrições médicas e de enfermagem e atender às urgências e emergências.

Realizar mensalmente o fechamento de dados estatísticos referentes aos procedimentos realizados.

Controlar equipamentos, materiais e medicamentos e atender às solicitações dos pacientes, familiares e acompanhantes.

A municipalidade se compromete a disponibilizar mais um enfermeiro de seu quadro de pessoal para realizar 40 (quarenta) horas de serviço junto ao CAPS para execução do projeto terapêutico desenvolvido com a Secretaria Municipal de Saúde.

✓ **02 Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais**

Composto por profissional de nível médio que tem como objetivo orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

✓ **04 Psicólogo – 01 (um) profissional de 20 horas semanais, 01 (um) profissional de 30 horas semanais e 02 profissionais de 15 horas semanais**

O atendimento psicológico para trabalhar as queixas associadas aos conflitos internos do indivíduo, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento (amigos, colegas de trabalho, filhos, namorado, esposa, entre outros).

✓ **02 Assistente Social – 30 horas semanais**

Em suas atribuições tem como função realizar articulação com a rede de saúde e usuários do serviço, prestando assistência aos familiares, atendimento individual, coordenação de grupos operativos e assembleia semanais, abordagem terapêutica utilizando de técnicas específicas, acolhimento, participação de reunião técnica semanal, organização das rotinas e assistência no serviço, visitas domiciliares aos usuários intensivos que frequentam o CAPS de segunda-feira a sexta-feira e visitas domiciliares aos usuários que passam por consultas médica psiquiátrica no CAPS, e por indicação específica da equipe médica e/ou da equipe técnica do CAPS, quando julgar necessário, elaboração PTI (Projeto Terapêutico Individual), e ou intercorrências.

✓ **02 Assistente Administrativo – 40 horas semanais**

O setor conta com um funcionário com carga horária de 40 horas semanais, sendo estas 8 horas diárias. Compete ao agente administrativo executar serviços gerais, atender o público, organizar correspondências e prontuários, protocolar documentos, entre outras atividades cabíveis a sua função.

✓ **02 Auxiliar de Limpeza - 40 horas semanais**

Executa funções gerais como: limpeza do local de trabalho, organização do espaço físico, dentre outros.

✓ **01 Cozinheiro – 40 horas semanais**

É o profissional responsável pela preparação dos alimentos a serem servidos no decorrer do dia como o café da manhã, almoço, sobremesa e café da tarde.

✓ **01 Oficineiro – 40 horas semanais**

O oficineiro acompanha e atua em conjunto com os Técnicos de Nível Superior da Unidade em Oficinas Terapêuticas, Grupos de Caminhada, Atividades de Lazer, atendimento domiciliar e demais atividades do CAPS, visando o melhor atendimento para tal. Tem como objetivo principal a execução qualificada e técnica de trabalhos em área artística, cultural, gastronômica, de lazer, e preferencialmente deve ter capacitação para trabalhos em grupo.

✓ **01 Monitor – 40 horas semanais**

Profissional de nível médio que atue junto aos usuários que não aderem às oficinas terapêuticas, mas que permanecem nas dependências do CAPS. Atua no acompanhamento, supervisão e orientação destes usuários.

✓ **01 Nutricionista - 20 horas semanais**

Composto por um técnico de nível superior que realiza avaliação nutricional, cardápio semanal de refeições, orientações nutricionais, atendimento familiar e oficina de culinária. Realiza também a retirada de amostra das refeições oferecidas para controle preventivo

✓ **02 Funcionários Administrativos - 40 horas semanais**

Composto por dois profissionais para desempenharem funções de Contabilidade, e Recursos Humanos/Departamento de pessoal.

✓ **01 Funcionário Controlador de Acesso/Vigilante - 40 horas semanais**

Composto por um profissional de nível médio que realiza controle de acesso de pacientes, fornecedores, etc., e com treinamento para atuar em situações de conflitos que por ventura ocorrer com os usuários do serviço com o objetivo de garantir a integridade física dos funcionários e prestadores de serviços e no controle preventivo de situações de riscos aos funcionários e usuários do serviço.

✓ **02 Médico Psiquiatra Adulto 01(um) profissional de 12 horas semanais**
01(um) profissional de 08 horas semanais

Composto por técnico de nível superior, o médico psiquiatra realiza consulta médica, com hipótese diagnóstica, prescrição e/ou internação caso necessária. Realiza visita domiciliar, encaminhamento de usuários a outra especialidade, bem como monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso.

✓ **01 Médico Psiquiatra Infantil – 12 horas semanais**

Composto por técnico de nível superior, o médico psiquiatra realiza consulta médica, com hipótese diagnóstica, prescrição e/ou internação caso necessária. Realiza visita domiciliar, encaminhamento de usuários a outra especialidade, bem como monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso.

✓ **02 Médicos Psiquiatra AD – 01(um) profissional de 05 horas semanais**
01(um) profissional de 05 horas semanais

Composto por técnico de nível superior, o médico psiquiatra realiza consulta médica para os pacientes de Álcool e Drogas, com hipótese diagnóstica, prescrição e/ou internação caso necessária. Realiza visita domiciliar, encaminhamento de usuários a outra especialidade, bem como monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso.

✓ **01 Médico Clínico Geral – 02 horas semanais**

É um técnico de nível superior, o médico Clínico Geral realiza consulta médica no CAPS, sendo esta uma vez por semana, onde o mesmo realiza hipótese diagnóstica, prescrição, encaminhamento de usuários a outra especialidade, bem como monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso e é responsável pelo preenchimento do formulário de medicação de alto custo.

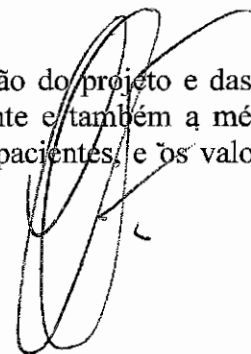
INDICADORES QUALITATIVOS

As ações serão desenvolvidas dentro dos objetivos previstos, dentro de procedimentos específicos, com enfoque na saúde, em seu sentido amplo e geral, dos usuários, portadores de transtorno mental e usuários de Álcool e Drogas, visando seu bem estar através de melhorias nas condições de vida pessoal e o envolvimento familiar.

Os profissionais serão acompanhados mensalmente através de planilhas de atividades elaboradas pelo Serviço.

INDICADORES QUANTITATIVOS

Os valores referentes aos recursos humanos e manutenção do projeto e das ações em Álcool e Drogas referem-se a valores já utilizados anteriormente e também a média de valores já realizada pelo próprio programa, visando o aumento de pacientes, e os valores de recursos humanos do próprio município de Porto Ferreira.



RECURSOS MATERIAIS

- **Manutenção Predial**

O serviço de Atendimento Psicossocial necessita de uma verba mensal para manutenção do prédio em geral, Luz, água, vidros, portas, troca de lâmpadas, desde consertos em geral até pequenas adequações para os usuários.

- **Alimentação**

Os pacientes CAPS por permanecerem período integral no CAPS fazem suas refeições no local, café da manhã, almoço e café da tarde.

- **Papelaria**

Manutenção do material de papelaria, para uso do escritório e demais atividades.

- **Medicação / Material Hospitalar**

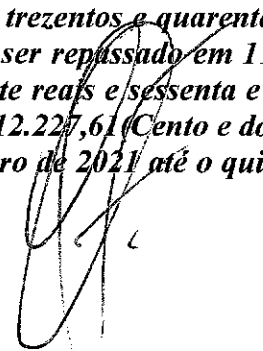
Aquisição de medicação específica a ser administrada no paciente em surto psiquiátrico.

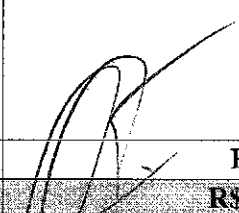
- **Oficina**

Materiais a serem utilizado por mês nas atividades de oficinas terapêuticas pelos nossos usuários e oficinairos.

CUSTOS DA PROPOSTA

O Custo da parceria é de R\$1.346.731,65 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) a ser repassado em 11 (onze) parcelas de R\$112.227,64 (Cento e doze mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) de Janeiro a Novembro de 2021, e uma parcela de R\$ 112.227,61 (Cento e doze mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) em dezembro de 2021 até o quinto dia útil de cada mês correspondente.



DESPESAS	
<p>RECURSOS HUMANOS (Salários + adicional Insalubridade + Férias e 1/3+13° Salário + FGTS + Benefícios + impostos e contribuições sociais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)</p> <p>01 Coordenador – 40 horas semanais 02 Terapeuta Ocupacional – 01 profissional de 30 horas semanais e outro de 20 horas semanais 02 Enfermeiro – 40 horas semanais 02 Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais 01 Psicólogo – 20 horas semanais 01 Psicólogo infantil – 30 horas semanais 02 Psicólogo infantil – 15 horas semanais 02 Assistente Social – 30 horas semanais cada 02 Assistente Administrativo – 40 horas semanais cada 02 Auxiliar de Limpeza - 40 horas semanais 01 Cozinheiro – 40 horas semanais 01 Oficineiro – 40 horas semanais 01 Monitor – 40 horas semanais 01 Nutricionista - 20 horas semanais 02 Administrativos – 01 profissional para RH/Departamento Pessoal/ 01 profissional para Contabilidade - 40 horas semanais 01 Controlador de Acesso/vigilante - 40 horas semanais</p>	Quadro 1
<p>PRESTADORES DE SERVIÇO</p> <p>02 Médicos Psiquiatra Adulto 01(um) profissional de 12hs semanais 01(um) profissional de 08hs semanais 01 Médico Psiquiatra Infantil – 12 horas semanais 02 Médicos Psiquiatra AD 01(um) profissional de 05 horas semanais 01(um) profissional de 05 horas semanais 01 Médico Clínico Geral – 02 horas semanais</p>	Quadro 2
SUB-TOTAL	RS 1.244.023,67
MANUTENÇÃO	Quadro 3
<p>Papelaria Alimentação Medicamento/Mat. Hosp. Oficina Luz Água Manutenção Predial Custos indiretos</p>	
SUB-TOTAL	RS 102.707,98
TOTAL	RS 1.346.731,65

1-Quadro de Funcionários

HR	Profissional	Salário	Insalubridade Valor:R\$	Insalubridade Grau	Benefícios	FGTS	TOTAL (1)	13º Salário	1/3 Férias	Férias	Verba Rescisória	Total (2)	Dissídio Jul a Dez.
40	Coordenador	4.256,75	123,60	Mínimo	172,30	350,43	4.903,08	365,03	121,68	38,94	194,68	720,32	281,17
30	Psicóloga	2.345,31	123,60	Mínimo	172,30	197,51	2.838,72	205,74	68,58	21,95	109,73	406,00	162,24
30	T.O.	2.345,31	123,60	Mínimo	172,30	197,51	2.838,72	205,74	68,58	21,95	109,73	406,00	162,24
40	RH	4.670,02	123,60	Mínimo	172,30	383,49	5.349,41	399,47	133,16	42,61	213,05	788,28	306,88
30	Assist. Social	1.563,55	123,60	Mínimo	172,30	134,97	1.994,42	140,60	46,87	15,00	74,98	277,44	113,59
20	T.O.	1.563,55	123,60	Mínimo	172,30	134,97	1.994,42	140,60	46,87	15,00	74,98	277,44	113,59
15	Psicóloga	1.172,66	123,60	Mínimo	172,30	103,70	1.572,26	108,02	36,01	11,52	57,61	213,16	89,27
30	Assist. Social	1.563,55	123,60	Mínimo	172,30	134,97	1.994,42	140,60	46,87	15,00	74,98	277,44	113,59
40	Assist. Adm.	1.615,75	123,60	Mínimo	172,30	139,15	2.050,80	144,95	48,32	15,46	77,30	286,03	116,84
40	Limpeza	1.190,79	247,20	Médio	172,30	115,04	1.725,33	119,83	39,94	12,78	63,91	236,47	98,09
20	Enfermeira	2.665,13	247,20	Médio	172,30	232,99	3.317,62	242,69	80,90	25,89	129,44	478,92	189,83
20	Nutricionista	1.322,24	247,20	Médio	172,30	125,56	1.867,30	130,79	43,60	13,95	69,75	258,09	106,27
20	Psicóloga	1.563,55	123,60	Mínimo	172,30	134,97	1.994,42	140,60	46,87	15,00	74,98	277,44	113,59
40	Oficineiro	1.705,68	123,60	Mínimo	172,30	146,34	2.147,92	152,44	50,81	16,26	81,30	300,81	122,44
40	Cozinheira	1.271,94	247,20	Médio	172,30	121,53	1.812,97	126,60	42,20	13,50	67,52	249,81	105,14
40	Téc. Enfermagem	1.918,02	247,20	Médio	172,30	173,22	2.510,74	180,44	60,15	19,25	96,23	356,06	143,34
40	Assist. Adm.	1.615,75	123,60	Mínimo	172,30	139,15	2.050,80	144,95	48,32	15,46	77,30	286,03	116,84
40	Contabilidade	4.165,92	123,60	Mínimo	172,30	343,16	4.804,98	357,46	119,15	38,13	190,65	705,39	275,52
15	Psicóloga Infantil	1.172,66	123,60	Mínimo	172,30	103,70	1.572,26	108,02	36,01	11,52	57,61	213,16	89,27
40	Monitor	1.266,90	123,60	Mínimo	172,30	111,24	1.674,04	115,88	38,63	12,36	61,80	228,66	95,14
40	Limpeza	1.225,56	247,20	Médio	172,30	117,82	1.762,88	122,73	40,91	13,09	65,46	242,19	100,25
40	Vigilante	1.381,84	123,60	Mínimo	172,30	120,44	1.798,18	125,45	41,82	13,38	66,91	247,56	102,29
40	Téc. Enfermagem	1.728,28	247,20	Médio	172,30	158,04	2.305,82	164,62	54,87	17,56	87,80	324,86	131,53
		45.290,71	3.708,00		3.962,90	3.919,90	56.881,51	4.083,23	1.361,08	435,54	2.177,72	8.057,57	3.246,95
TOTAL MENSAL JANEIRO A JUNHO:												RS 389.634,43	
TOTAL MENSAL JULHO A DEZEMBRO:												RS 409.116,16	
TOTAL ANUAL:												RS 798.750,59	

Insalubridade: Grau Mínimo – 10%; Grau Médio – 20%; Grau Máximo 40%.

Conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, firmado com o sindicato profissional, cláusula 2ª, o Adicional de Insalubridade será concedido com base no valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais).

Benefícios:

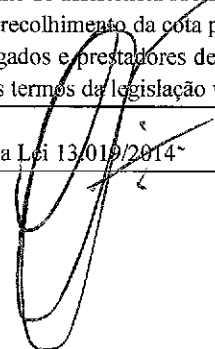
Os valores pagos à título de benefícios são referentes a encargos trabalhistas estando de acordo com as finalidades previstas no artigo 46 da Lei 13.109/14.

Verbas Previdenciárias:

A proponente é entidade filantrópica sem fins lucrativos, certificada como entidade beneficente de assistência social na área da saúde pela Portaria 2.005, de 26 de dezembro de 2017, com validade até 29/06/2021, estando isento do recolhimento da cota previdenciária patronal. A entidade é responsável pela retenção e repasse das verbas previdenciárias de seus empregados e prestadores de serviço, Pessoa Física ou Jurídica, realizando as referidas retenções e recolhimentos aos cofres previdenciários nos termos da legislação vigente.

DECLARAÇÃO:

Declaramos que as verbas demonstradas estão de acordo com as disposições do artigo 46, I da Lei 13.019/2014.



2- Quadro de Prestadores de Serviços

Prestador de Serviço		Natureza	Vlr. mês
Aline Romão	Médico PQ- Inafantil	Pessoal -PJ	13.000,00
Antônio D. Prearo	Médico PQ- AD	Pessoal -PJ	12.000,00
Fernando Ramos	Médico Clínico Geral	Pessoal -PJ	1.400,00
Sabrina Delduque	Médico PQ- AD	Pessoal -PJ	10.706,09
TOTAL MENSAL			37.106,09
TOTAL ANUAL			445.273,08

3- Quadro de Manutenção

Papelaria	RS 12.000,00
Alimentação	RS 50.400,00
Medicamentos/Mat. Hosp.	100,00
Oficina	RS 11.707,98
Luz	RS 10.200,00
Água	RS 8.400,00
Manutenção Predial	RS 6.600,00
Custos indiretos	RS 3.300,00
TOTAL ANUAL	RS 102.707,98

Total anual Quadro 1	RS 798.750,59
Total anual Quadro 2	RS 445.273,08
Total anual Quadro 3	RS 102.707,98
TOTAL GERAL	RS 1.346.731,65



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PARCELA	OBJETO	CONCEDENTE
01	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$112.227,64
02	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental – CAPS	R\$112.227,64
03	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental – CAPS	R\$112.227,64
04	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental – CAPS	R\$112.227,64
05	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental – CAPS	R\$112.227,64
06	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental – CAPS	R\$112.227,64
07	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental – CAPS	R\$112.227,64
08	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental – CAPS	R\$112.227,64
09	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental – CAPS	R\$112.227,64
10	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental – CAPS	R\$112.227,64
11	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental – CAPS	R\$112.227,64
12	Custeio – Manutenção Serviços de Atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$112.227,61
TOTAL		R\$1.346.731,65

PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início... : **01/01/2021.**

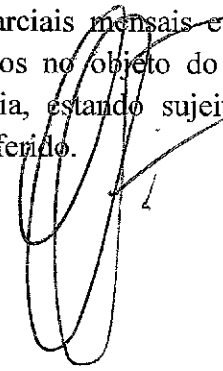
- Duração: **31/12/2021.**

LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em conta específica indicada no item I desta proposta, até o dia 05 (quinto) de cada mês.

SALDO REMANESCENTE

Os saldos remanescentes apurados nas prestações contas parciais mensais e os respectivos rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto do convênio e/ou indispensáveis para sua manutenção, durante a sua vigência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para o recurso transferido.



96

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Compromisso, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto na Resolução 02/02 TCA n°34554/026/02, publicada no D. O. E. de 20/12/2002, e artigos 16 e 17 da Lei n°4.320 de 17/03/1964, publicada no D. O. U. de 23/03/1964.

Porto Ferreira, 09 de novembro de 2020.

Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira
Dr. Gilson Fantinato
Provedor

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

21/12/2020

Local e Data

Rômulo Luis de Lima Ripa
Prefeito Municipal

Concedente